PARECER Nº 43/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 62/2019 - *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

O Regimento Interno estabelece que:

> **Art. 273** - Leis de iniciativa privativa do Prefeito estabelecerão:
> I - o plano plurianual;
> II - as diretrizes orçamentárias;
> **III** - os orçamentos anuais.
> **(...)**
> **§ 2º** - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária.
> **(...)**
> **§ 4º** - Os projetos de lei do plano plurianual e de diretrizes orçamentárias serão encaminhados à Câmara até 30 de maio e devolvidos para sanção do Prefeito até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1410/2019
Data: 03/06/2019 - Horário: 10:24
Legislativo - PARTC 43/2019

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 31 de maio de 2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões